

DECRETO Nº 12.085/06  
DE 28 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e  
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do  
orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
SECRETARIA GERAL	
45.10	Manutenção das Atividades da SEL
45.10-278120018.2010	Material de Consumo
45.10-339030	Outros Serviços de Terceiros –
45.10-339039	Pessoa Jurídica
	62.932,64
	37.067,36

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do  
excesso de arrecadação decorrente do Convênio celebrado entre o Governo do Estado  
de São Paulo, pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e o Município de São José  
dos Campos, objetivando a transferência de recursos financeiros a título de auxílio na  
realização do evento esportivo intitulado "10º Jogos Regionais do Idoso - JORI".

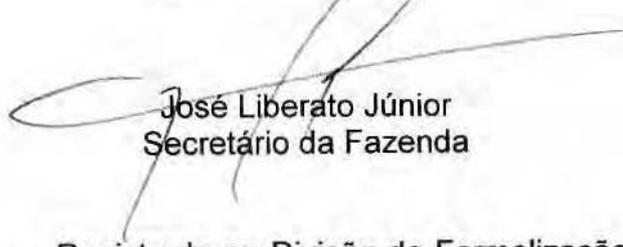
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de março  
de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

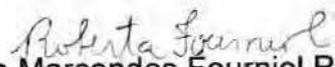


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos